



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 39 de 14 de junho de 2022.

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS JACOBINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 5.407 de 14 de junho de 2022 do Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 04 de 15 de fevereiro de 2022 do Calendário de feriados (municipais, estaduais e federais) e dias de ponto facultativo para o ano letivo de 2022, a serem seguidos pelo IFBA campus Jacobina **ALTERANDO** o dia 17/06/2022 para ponto facultativo.

Datas	Especificações
01/01/2022	Confraternização Universal (feriado nacional)
28/02 a 01/03/2022	Carnaval (ponto facultativo)
02/03/2022	Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas, recesso após as 14 horas do mesmo dia)
14/04/2022	Paixão de Cristo (recesso)
15/04/2022	Paixão de Cristo (feriado nacional)
21/04/2022	Tiradentes (feriado nacional)
22/04/2022	Ponto Facultativo
01/05/2022	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
06/06/2022	São Benedito (ponto facultativo)
13/06/2022	Santo Antônio (feriado municipal)
16/06/2022	Corpus Christi (ponto facultativo)
17/06/2022	Corpus Christi (ponto facultativo)
23/06/2022	São João (recesso)
24/06/2022	São João (feriado municipal)
02/07/2022	Independência da Bahia (feriado estadual)
28/07/2022	Emancipação política de Jacobina (ponto facultativo)
07/09/2022	Independência do Brasil (feriado nacional)
12/10/2022	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
28/10/2022	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
02/11/2022	Finados (feriado nacional)
15/11/2022	Proclamação da República (feriado nacional)

08/12/2022	Nossa senhora da Conceição (feriado municipal)
25/12/2022	Natal (feriado nacional)
26/12 a 30/12/2022	Ano Novo (recesso)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALCANTARA MESQUITA, Diretor Geral do Campus Jacobina**, em 14/06/2022, às 12:33, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2368115** e o código CRC **ED3F6221**.